



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.053, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Atribui o nome de **ARMANDO ALMAS TORRES**, à Rua 3, do Loteamento Real Parque, desta cidade.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

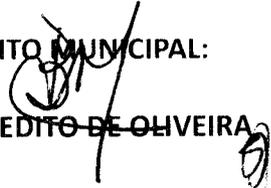
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 3, do Loteamento denominado Real Parque, passa a denominar-se **Rua ARMANDO ALMAS TORRES**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 25 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL:


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 25 de março de 2014.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Diretora de Divisão-Secretaria Geral